



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M. PINHALZINHO
P.A. Nº 128/2020
FL. Nº _____
Visto _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO E A EMPRESA JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA - EPP

RP Nº 35/2020 – P.A. nº 128/2020

Gestor da Ata: Carlos Alberto de Oliveira Preto, Taymara Dias, João Roberto de Oliveira, Aldenisio Aparecido Pires, Ricardo Ramos, Camila Fornari e Silva e Bernadete Barrios Camargo

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.623.600/0001-44, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, Centro, Pinhalzinho - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º: 7.799.529/SSP/SP e CPF n.º: 866.966.888-20,, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1

Denominação: Jofran Com. De Produtos para higienização LTDA - EPP

Endereço: Av. Fernando de Lucio Nº 35, Bairro Jardim Maria Luiza II, Jau/SP – CEP: 17203-540

CNPJ: 59.902.262/0001-94

Representante Legal: Marcio Rodrigues Vancin

CPF: 134.992.678-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza e descartáveis.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
62	576,00	PACOTE	SABÃO EM PEDRA SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES: SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, COM BRANQUEADOR ÓPTICO,	Triex	R\$ 6,26	R\$ 3.605,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M. PINHALZINHO

P.A. Nº 128/2020

FL. Nº _____

Visto _____

			EM PACOTES COM CINCO BARRAS DE 200 GRAMAS DE 1º QUALIDADE. INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, REMOÇÃO DE GORDURAS E UTENSÍLIOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, ÁGUA, COADJUVANTE, GLICERINA, SEQUESTRANTE, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, E-MAIL/ TELEFONE DO SAC, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO MS, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, Nº DE LOTE. NO ATO DE ENTREGA, É EXIGIDO O MÍNIMO 2/3 DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER.			
67	970,00	PACOTE	SACO DE LIXO 100LTS PCT COM 5KG SACO DE LIXO 100 L, PACOTE DE 5 KG (90 X 95 X 010 CM): SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, OU RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADÁVEL E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA DA ABNT NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 CM DE LARGURA X 95 CM DE LARGURA COM MICRA 0,10, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 5 KG (APROXIMADAMENTE 45 UNIDADES), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	Kid Lixo	R\$ 55,60000	R\$ 53.932,00
69	234,00	PACOTE	SACO DE LIXO PRETO 20LTS PCT C/ 5KL SACO DE LIXO, 20 L, PACOTE DE 5 KG (42 X 55 X 006 CM): SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE,	Kid Lixo	R\$ 54,50000	R\$ 12.753,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 128/2020
FL. Nº _____
Visto _____

			CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, OU RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, RECICLÁVEL E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA DA ABNT NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 42 CM DE LARGURA X 55 CM DE ALTURA COM MICRA 0,06, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 20 LITROS, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 5 KG (APROXIMADAMENTE 150 UNIDADES), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.			
70	2.044,00	UNIDADE	SACO DE PANO ALVEJADO XADREZ 42X70CM PANO DE CHÃO XADREZ, MEDINDO 42 X 70 CM: SACO DE PANO NÃO ALVEJADO, TIPO XADREZ, COM BORDAS COSTURADAS, MEDIDA MÍNIMA DE 42 X 70 CM, TRAMA FECHADA, ALTA QUALIDADE, ABSORVENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	Saga Textil	R\$ 3,50000	R\$ 7.154,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites previstos em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 35/2020** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **em até 48 horas**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 128/2020

FL. Nº _____

Visto _____

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá **até 8 (oito) dias corridos** para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 77.444,76 - (Setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 2.777 de 26 de Novembro de 2014, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 128/2020

FL. Nº _____

Visto _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 35/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pinhalzinho.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pinhalzinho, 24 de Fevereiro de 2021.

Pela detentora da ata

José Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

Marcio Rodrigues Vancin
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/RG:

Nome/RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 128/2020
FL. Nº _____
Visto _____

ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pinhalzinho

CONTRATADA: Jofran Com. De Produtos para Higienização Ltda - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de RP Nº 35.2/2020 – PP 35/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza e descartáveis

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Pinhalzinho, 24 de Fevereiro de 2021

CONTRATANTE

Nome e cargo: José Luiz de Oliveira – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@pinhalzinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: pexaooliveira@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Marcio Rodrigues Vancin – Representante Comercial

E-mail institucional: jofran@jofranjau.com.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*